



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

(Período de Análise: maio/2024)

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO MÊS DE MAIO DE 2024**

(Em cumprimento ao art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do TCM)

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, 21 DE JUNHO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

(Período de Análise: maio/2024)

## **EQUIPE TÉCNICA**

**Edvaldo Bezerra da Silva – Controlador Geral do Município**

### **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELAS INFORMAÇÕES**

**Kátia Daniele Maron Hutt – Técnica de Controle Interno**

**Kátia Aguiar Dantas – Técnica de Controle Interno**

**Valmir dos Santos Rodrigues – Técnico de Controle Interno**

**Rosangela Aparecida de Souza – Técnica de Controle Interno**

**Elda Lidiane Menezes – Técnica de Controle Interno**



(Período de Análise: maio/2024)

## SUMÁRIO

|     |  |    |
|-----|--|----|
|     | Apresentação.....  | 4  |
| 1   | Avaliação da Gestão Orçamentária.....                                      | 6  |
| 1.1 | Avaliação da Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso.....                 | 7  |
| 2   | Avaliação das Alterações Orçamentárias.....                                | 9  |
| 3   | Avaliação da Execução Financeira.....                                      | 10 |
| 4   | Avaliação dos Restos a Pagar.....  | 11 |
| 5   | Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF).....                       | 13 |
| 6   | Aplicação dos Recursos no Fundeb (art. 21, Lei 11494/07).....              | 14 |
| 7   | Aplicação dos Recursos na Saúde (art. 77, § 4º, Inc. III, ADCT da CF)..... | 15 |
| 8   | Limite de Despesa com Pessoal (art. 22, LRF).....                          | 16 |
| 9   | Precatórios Judiciais (E.C. 68/2009, art. 100 CF).....                     | 17 |
| 10  | Dívida Consolidada.....  | 18 |
| 11  | Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa.....                              | 19 |
| 12  | Avaliação de Recolhimento com Encargos Sociais.....                        | 20 |
| 13  | Avaliação dos Investimentos.....   | 21 |
| 14  | Limite dos Repasses ao Legislativo (E. C. 58/2009).....                    | 22 |
| 15  | Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo.....                         | 23 |
| 16  | Avaliação das Licitações e Contratações Diretas.....                       | 24 |
| 17  | Avaliação de Estoque em Almoxarifado.....                                  | 25 |
| 18  | Despesa com Adiantamento.....  | 26 |
| 19  | Cumprimento de Prazos e Alerta SIGA.....                                   | 27 |
| 20  | Avaliação dos Programas de Governo Previstos no Orçamento.....             | 28 |
| 21  | Denúncias e Representações.....  | 30 |
| 22  | Considerações Finais.....  | 31 |



(Período de Análise: maio/2024)

## **APRESENTAÇÃO**

A Controladoria Geral do Município do Luís Eduardo Magalhães, em atendimento aos artigos 37, 70, 74 e 165 da Constituição Federal de 1988, artigo 54 parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, Resolução nº 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.8) que estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil apresenta o Relatório de Controle Interno do mês de maio do exercício de 2024.

Este relatório contém informações dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária e financeira abordando os seguintes itens:

- 1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA;**
- 2. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;**
- 3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA;**
- 4. AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR;**
- 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF);**
- 6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07);**
- 7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77, §4º, INC. III, ADCT DA CF);**
- 8. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART. 22, LRF);**
- 9. PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100, CF);**
- 10. DÍVIDA CONSOLIDADA;**
- 11. AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA;**
- 12. AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS;**
- 13. AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS;**
- 14. LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009);**
- 15. AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSIS AO LEGISLATIVO;**
- 16. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS;**
- 17. AVALIAÇÃO DE ESTOQUES EM ALMOXARIFADO;**
- 18. DESPESAS COM ADIANTAMENTO;**
- 19. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA SIGA;**



(Período de Análise: maio/2024)

20. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO;
21. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES;
22. PARECER CONTROLE INTERNO;
23. CONCLUSÃO.



(Período de Análise: maio/2024)

## 1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 1.102/2023, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024, estimou a RECEITA em R\$ 804.876.000,00 e fixou a DESPESA em R\$ 804.876.000,00.

A execução orçamentária da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, demonstra a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação a despesa empenhada, liquidada e paga.

| RECEITAS                                     | PREVISTO               |                | REALIZADO NO MÊS      |              | REALIZADO ATÉ O MÊS   |              |
|--|------------------------|----------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE                             | 792.685.228,00         |                | 76.984.225,60         |              | 379.580.236,34        |              |
| RECEITA DE CAPITAL                           | 89.780.772,00          |                | -                     |              | 26.441.714,00         |              |
| REDUTOR FUNDEB                               | - 77.590.000,00        |                | - 6.380.611,13        |              | - 35.686.792,03       |              |
| <b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA</b> | <b>804.876.000,00</b>  |                | <b>70.603.614,47</b>  |              | <b>370.335.158,31</b> |              |
|  | EMPENHADO              | %              | LIQUIDADO             | %            | PAGO                  | %            |
| DESPESA CORRENTE                             | 333.027.564,62         | 89,93          | 270.102.102,46        | 72,93        | 250.932.895,04        | 67,76        |
| DESPESA DE CAPITAL                           | 97.526.876,39          | 26,33          | 85.631.503,58         | 23,12        | 77.570.318,73         | 20,95        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                      | <b>430.554.441,01</b>  | <b>116,26</b>  | <b>355.733.606,04</b> | <b>96,06</b> | <b>328.503.213,77</b> | <b>88,70</b> |
| <b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>                | <b>- 60.219.282,70</b> | <b>- 16,26</b> | <b>14.601.552,27</b>  | <b>3,94</b>  | <b>41.831.944,54</b>  | <b>11,30</b> |

Abaixo segue gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.



De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas, foi constatado o Resultado Orçamentário DEFICITÁRIO em relação a despesa empenhada e SUPERAVITÁRIO em relação as despesas liquidadas. Em relação as despesas pagas o resultado também foi superavitário.

Ao fazer a análise somente das **RECEITAS CORRENTES** verificamos que o cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, foi alcançado, uma vez que o valor arrecadado está acima do estimado para o período.



(Período de Análise: maio/2024)

Com relação ao comportamento da arrecadação de receitas, constatamos uma situação favorável em relação as **Receitas de Capital**, com tendência de **SUPERAVIT** de arrecadação em virtude dos contratos de OCI elevando as receitas de capital, contudo, o valor total arrecadado dentro exercício de 2024, sinalizou uma arrecadação equilibrada conforme a estimada para o exercício.

### 1.1 AVALIAÇÃO DE GASTOS ORÇAMENTÁRIOS POR FONTE DE RECURSO

No quadro abaixo demonstramos o Resultado Financeiro calculado pela Despesa Liquidada e Fonte de Recurso.

| <b>ANÁLISE POR FONTES DE RECURSOS</b>                           |                   |                  |                  |          |
|---|-------------------|------------------|------------------|----------|
| <b>RUBRICA</b>  | <b>ARRECADADO</b> | <b>LIQUIDADO</b> | <b>RESULTADO</b> | <b>%</b> |
| 15000000 - REC. não Vinc. de Imp                                | 33.499.556,53     | 36.171.234,87    | -2.671.678,34    | -7,98%   |
| 15001001 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25%                   | 6.472.650,18      | 5.319.218,95     | 1.153.431,23     | 17,82%   |
| 15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%                 | 8.937.293,93      | 15.487.089,94    | -6.549.796,01    | -73,29%  |
| 15010000 - Outros REC. não Vinc                                 | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| 15400000 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB    | 739.071,44        | 2.676.587,90     | -1.937.516,46    | 262,16%  |
| 15401070 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-70%-FUNDEB    | 8.095.484,37      | 10.690.466,50    | -2.594.982,13    | -32,05%  |
| 15410000 - TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAF-30%     | 351.545,72        | 0,00             | 351.545,72       | 100,00%  |
| 15411070 - TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAF-70%     | 1.796.912,18      | 0,00             | 1.796.912,18     | 100,00%  |
| 15420000 - TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-30%     | 259.192,11        | 0,00             | 259.192,11       | 100,00%  |
| 15421070 - TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-70%     | 55.600,19         | 0,00             | 55.600,19        | 100,00%  |
| 15430000 - TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAR         | 229.180,68        | 0,00             | 229.180,68       | 100,00%  |
| 15440000 - REC. de Precatórios do FUNDEF                        | 32.039,23         | 0,00             | 32.039,23        | 100,00%  |
| 15500000 - Salário Educ   | 848.142,44        | 876.276,67       | -28.134,23       | -3,32%   |
| 15510000 - TRANSF.FNDE-Prog.Dinh.Dir.na Escola-(PDDE)           | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| 15520000 - TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Alim.Escolar-(PNAE)          | 269.941,40        | 28.098,00        | 241.843,40       | 89,59%   |
| 15530000 - TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-(PNATE) | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| 15690000 - Outras TRANSF. de REC. do FNDE                       | 413.050,16        | 6,56             | 413.043,60       | 100,00%  |
| 15700000 - TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.Congên.Vinc.à Educ   | 6.906,00          | 0,00             | 6.906,00         | 100,00%  |
| 15710000 - TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Congên Vinc.à Educ  | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. à Educ     | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| 15740000 - Operações de Crédito Vinc. à Educ                    | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| 15760000 - TRANSF. de REC. dos Estados para Prog. de Educ       | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| 15990000 - Outros REC. Vinc. à Educ                             | 0,00              | 0,00             | 0,00             | #DIV/0!  |
| 16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde        | 4.050.209,28      | 2.764.508,19     | 1.285.701,09     | 31,74%   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

(Período de Análise: maio/2024)

|   |                      |                      |                      |               |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| 16010000 - Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de Serv.Públ.de Saúde              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16020000 - Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Saúd.COVID-19-Ação-21C0           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16030000 - Transf.SUS-BI.Estrut.Red.Serv.P.Saúd.COVID-19-Ação-21C0          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16040000 - Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde e Comb.Endemias                 | 319.112,00           | 751.596,38           | -432.484,38          | -135,53%      |
| 16050000 - Assist. Financ. para Cumprimento do Piso Nac.de Enfermagem       | 299.114,47           | 347.124,92           | -48.010,45           | -16,05%       |
| 16210000 - TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16310000 - TRANSF.Gov.Fed.Ref.a Conv.e outros Repas.Vinc.à Saúde            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16320000 - TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16340000 - Operações de Crédito Vinc. à Saúde                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. à Saúde                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16590000 - Outros REC. Vinc. à Saúde  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS            | 210.930,38           | 336.309,08           | -125.378,70          | -59,44%       |
| 16610000 - Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social            | 30.063,45            | 38.862,34            | -8.798,89            | -29,27%       |
| 16650000 - TRANSF. de Conv. e outros Repas. Vinc. à Assist. Social          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 16690000 - Outros REC. Vinc. à Assist. Social                               | 7.578,71             | 0,00                 | 7.578,71             | 100,00%       |
| 17000000 - Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da União               | 379,13               | 0,00                 | 379,13               | 100,00%       |
| 17010000 - Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres dos Estados            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17040000 - Transf.da União Ref.a Comp Financ.Pela Expl.e Rec Nat            | 256.306,09           | 296.497,95           | -40.191,86           | -15,68%       |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17063110 - Transferência da União-Emenda Parlam. Individual                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17063120 - Transferência da União-Emenda Parlam. de Bancada                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17070000 - TRANSF.da União-inciso I do art.5º da Lei Compl.173/2020         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17160000 - Transf. Dest. ao setor Cultura_LC 195/2022 Demais setores        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17170000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo-ART.5º Inc.IV EC/2022 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17190000 - Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17490000 - Outras vinculações de TRANSF                                     | 0,00                 | 3.365,08             | -3.365,08            | #DIV/0!       |
| 17500000 - REC.Contribuição de Interv no Domínio Econôm-CIDE                | 1.112,18             | 0,00                 | 1.112,18             | 100,00%       |
| 17510000 - REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin.Públ-COSIP           | 1.283.863,50         | 1.722.942,31         | -439.078,81          | -34,20%       |
| 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                  | 254.023,89           | 0,00                 | 254.023,89           | 100,00%       |
| 17530000 - REC. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos             | 1.867.512,49         | 0,00                 | 1.867.512,49         | 100,00%       |
| 17540000 - REC. de Operações de Crédito                                     | 16.842,34            | 0,00                 | 16.842,34            | 100,00%       |
| 17550000 - REC. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17590000 - REC. Vinc. a Fun.s   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 17990000 - Outras Vinculações Legais  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| 25401070 - FUNDEB 70% Superávit Financeiro de Exercício Aterior             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | #DIV/0!       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>70.603.614,47</b> | <b>77.510.185,64</b> | <b>-6.906.571,17</b> | <b>-9,78%</b> |



**(Período de Análise: maio/2024)**

De acordo com a tabela acima, constata-se um Resultado Financeiro DEFICITÁRIO na ordem de **R\$ 6.906.571,17** em relação as Despesas Liquidadas, que corresponde a **9,78%** da receita orçamentária no período.

**NOTA CONCLUSIVA DO CONTROLADOR:**

Destacamos que no mês de maio o Município de Luís Eduardo Magalhães registrou **R\$ 16.842,34** de ingresso rendimentos de receita de capital, contudo, somado as receitas correntes, a média de receita está dentro do valor estimado para o exercício, O resultado financeiro no mês foi deficitário em razão das despesas liquidadas que ficaram superior à receita mensal, apresentando um resultado financeiro positivo da ordem de **R\$ 6.906.571,17**.



(Período de Análise: maio/2024)

## 2. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei Orçamentária Anual ou por lei específica.

| DECRETOS            | DATA       | SUPLEMENTAÇÃO        | ALT.<br>QDD  | SUP.<br>FIN. | EXC.<br>ARREC | CRÉD.<br>ESPEC |
|---------------------|------------|----------------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| DECRETO Nº 2182     | 01/05/2024 | 27.879.142,90        |              |              |               |                |
| <b>TOTAL NO MÊS</b> |            | <b>27.879.142,90</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    |
| <b>PERCENTUAL</b>   |            | <b>3,46%</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>   |

Conforme apresentado no quadro acima, houve um remanejamento de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 27.879.142,90** e deu atendimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, Leis e Decretos municipais.



(Período de Análise: maio/2024)

### 3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

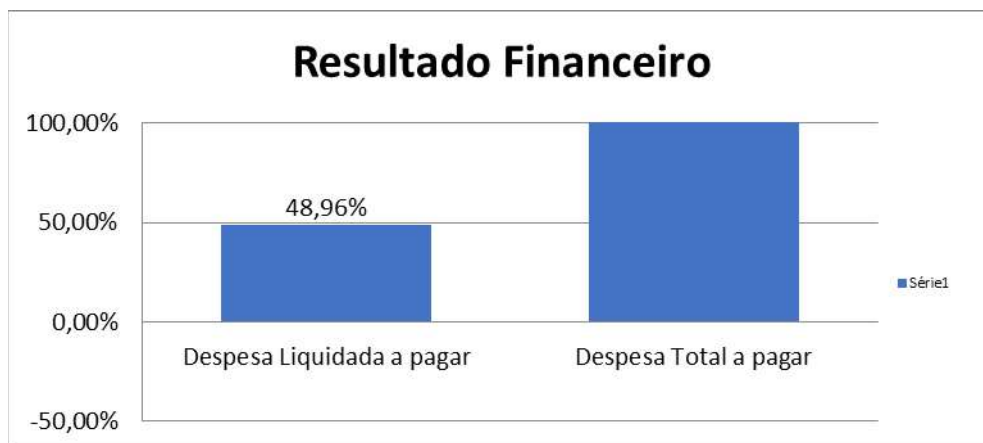
A execução financeira da Prefeitura apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

| Resultado Financeiro  | Valores (R\$)         | %      |
|---|-----------------------|--------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                      | 55.620.477,41         |        |
| (-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS <sup>1</sup>                  | 27.230.392,27         | 48,96  |
| <b>(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADADA</b>                   | <b>28.390.085,14</b>  |        |
| (-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS <sup>2</sup> | 102.051.227,24        | 183,48 |
| <b>(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL</b>                 | <b>-46.430.749,83</b> |        |

<sup>1</sup> Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas no curto prazo.

<sup>2</sup> Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas, não processadas e demais obrigações a pagar.

Abaixo o gráfico com o Resultado Financeiro da despesa liquidada e total a pagar.



Conforme quadro acima, até o mês de maio apresenta um Resultado Financeiro SUPERAVITÁRIO, o exercício 2024 está demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e deficitária em relação as despesas NÃO LIQUIDADAS, constando neste caso que a disponibilidade financeira é inferior às despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.



(Período de Análise: maio/2024)

#### 4. AVALIAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

No quadro a seguir apresentamos o saldo dos restos a pagar processados e não processados detalhado por fonte de recurso.

| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS            | SALDO EXEC. ANTERIOR | PAGAMENTOS ACUM     | CANCELAMENTOS | SALDO             |
|---|----------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| 00 - Recursos Ordinários                | 4.084.169,42         | 3.749.221,28        | 0,00          | 334.948,14        |
| 01 - Educação 25%                       | 616.025,61           | 602.988,72          | 0,00          | 13.036,89         |
| 02 - Saúde 15%                          | 1.160.829,20         | 1.026.329,99        | 0,00          | 134.499,21        |
| 04 - Salário Educação                   | 6.720,00             | 0,00                | 0,00          | 6.720,00          |
| 14 - SUS                                | 218.552,33           | 147.833,80          | 0,00          | 70.718,53         |
| 15 - FNDE                               | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00              |
| 16 - CIDE                               | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00              |
| 18 - FUNDEB 60%                         | 1.381.564,67         | 1.375.083,06        | 0,00          | 6.481,61          |
| 19 - FUNDEB 40%                         | 269.986,80           | 208.106,79          | 0,00          | 61.880,01         |
| 22 - Outros Convênios-Educação          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00              |
| 23 - Outros Convênios-Saúde             | 44.360,34            | 0,00                | 0,00          | 44.360,34         |
| 24 - Outros Convênios-Outros            | 3.172,20             | 0,00                | 0,00          | 3.172,20          |
| 28 - FEAS                               | 192,00               | 0,00                | 0,00          | 192,00            |
| 29 - FNAS                               | 83.137,97            | 82.270,97           | 0,00          | 867,00            |
| 30 - FIES                               | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00              |
| 42 - Royalties                          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00              |
| 90 - Operações de Crédito Internas      | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00              |
| 92 - Alienação de bens                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00              |
| 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>7.868.710,54</b>  | <b>7.191.834,61</b> | <b>0,00</b>   | <b>676.875,93</b> |

| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | SALDO EXEC. ANTERIOR | PAGAMENTOS   | CANCELAMENTOS | SALDO        |
|----------------------------------|----------------------|--------------|---------------|--------------|
| 00 - Recursos Ordinários         | 5.057.298,90         | 3.697.755,67 | 0,00          | 1.359.543,23 |
| 01 - Educação 25%                | 8.343.662,19         | 828.480,43   | 0,00          | 7.515.181,76 |
| 02 - Saúde 15%                   | 870.931,10           | 656.084,64   | 0,00          | 214.846,46   |
| 04 - Salário Educação            | 5.300,00             | 0,00         | 0,00          | 5.300,00     |
| 14 - SUS                         | 22.346,68            | 0,00         | 0,00          | 22.346,68    |
| 15 - FNDE                        | 0,00                 | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 16 - CIDE                        | 0,00                 | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 18 - FUNDEB 60%                  | 0,00                 | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 19 - FUNDEB 40%                  | 6.060.148,04         | 41.004,00    | 0,00          | 6.019.144,04 |
| 22 - Outros Convênios-Educação   | 0,00                 | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 23 - Outros Convênios-Saúde      | 0,00                 | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 24 - Outros Convênios-Outros     | 32.010,60            | 0,00         | 0,00          | 32.010,60    |
| 28 - FEAS                        | 0,00                 | 0,00         | 0,00          | 0,00         |



**(Período de Análise: maio/2024)**

|                                    |                      |                     |             |                      |
|------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| 29 - FNAS                          | 24.491,84            | 0,00                | 0,00        | 24.491,84            |
| 30 - FIES                          | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| 42 - Royalties                     | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| 90 - Operações de Crédito Internas | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| 92 - Alienação de bens             | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>20.416.189,35</b> | <b>5.223.324,74</b> | <b>0,00</b> | <b>15.192.864,61</b> |

Constata-se até o período analisado que a diminuição do estoque de restos a pagar representou 43,89% em relação ao saldo representado no encerramento do exercício anterior.

Em outra análise, conforme demonstrado acima, o saldo a pagar representa até o período 56,11% dos restos a pagar, demonstrando que existe uma tendência que os restos a pagar serão quitados até o término do exercício.



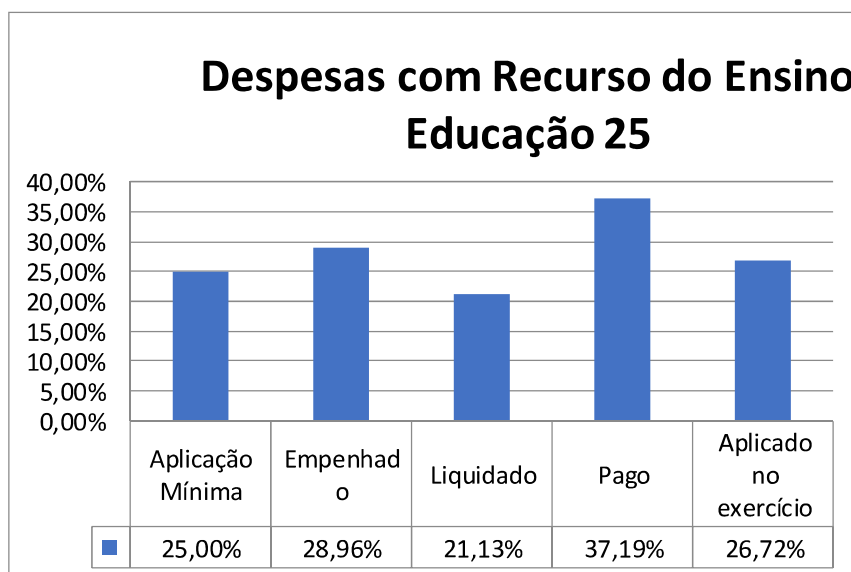
(Período de Análise: maio/2024)

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO (ART. 212, CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

| QUADRO DE RECURSOS DO ENSINO |                      |               | RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECEITA FUNDEB LÍQUIDO |               | 55.266.970,20        |               |
|------------------------------|----------------------|---------------|---|---------------|----------------------|---------------|
|                              |                      |               | APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)                              |               | 5.146.375,56         |               |
|                              |                      |               |   |               | 13.816.742,55        |               |
| DESCRIÇÃO                    | EMPENHADO            | %             | LIQUIDADO   | %             | PAGO                 | %             |
| FUNDEB 70%                   | 9.967.959,46         | 72,14%        | 10.690.466,50                                       | 92,74%        | 9.950.099,48         | 86,32%        |
| FUNDEB 30%                   | 1.605.270,06         | 13,93%        | 2.676.587,90  | 23,22%        | 2.920.310,14         | 25,33%        |
| EDUCAÇÃO REC. PROP. 01       | 4.434.422,25         | 32,09%        | 3.455.899,97  | 25,01%        | 7.682.627,19         | 55,60%        |
| FUNDEB LÍQUIDO               |                      |               | 5.146.375,56  |               |                      |               |
| RP NÃO PROCESSADO            |                      |               | -   |               | 0,00                 |               |
| <b>TOTAL EDUCAÇÃO 25</b>     | <b>16.007.651,77</b> | <b>28,96%</b> | <b>11.676.578,81</b>                                | <b>21,13%</b> | <b>20.553.036,81</b> | <b>37,19%</b> |

Abaixo segue explanado graficamente o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.



Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que no período analisado, a DESPESA LIQUIDADADA na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou 21,13% das receitas e transferências de impostos, não atendendo, portanto, o disposto no art. 212 da Constituição Federal e que o percentual aplicado durante o exercício está em 26,72%.



(Período de Análise: maio/2024)

## 6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB (ART. 21, LEI 11.494/07)

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluído os rendimentos da aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

| QUADRO DE RECURSOS DO FUNDEB                | RECEITAS E TRANSF. DO FUNDEB         |        |                      |                |                      |                |
|---|--------------------------------------|--------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
|   | RECEITAS E TRANSF. DO FUNDEB LÍQUIDO |        |                      |                |                      |                |
| VALOR A SER APLICADO FUNDEB 70              |                                      |        |                      |                |                      |                |
| APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) - RECURSOS RECEBIDOS |                                      |        |                      |                |                      |                |
| DESCRIÇÃO                                   | EMPENHADO                            | %      | LIQUIDADADO          | %              | PAGO                 | %              |
| DESPESAS MAGISTÉRIO (MÍN. 70%)              | 9.967.959,46                         | 72,14% | 10.690.466,50        | <b>92,74%</b>  | 9.950.099,48         | 86,32%         |
| DEMAIS DESPESAS (MÁX. 30%)                  | 1.605.270,06                         | 13,93% | 2.676.587,90         | <b>23,22%</b>  | 2.920.310,14         | 25,33%         |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>11.573.229,52</b>                 |        | <b>13.367.054,40</b> | <b>115,96%</b> | <b>12.870.409,62</b> | <b>159,51%</b> |

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, liquidada e paga, e ainda as despesas do magistério em relação a aplicação mínima.



Conforme o quadro acima, conclui-se que o Município, pela DESPESA LIQUIDADADA, aplicou 92,74% dos recursos do FUNDEB no mês de maio, atendendo ao disposto no §2º do art. 21, da Lei nº 11.494/07.



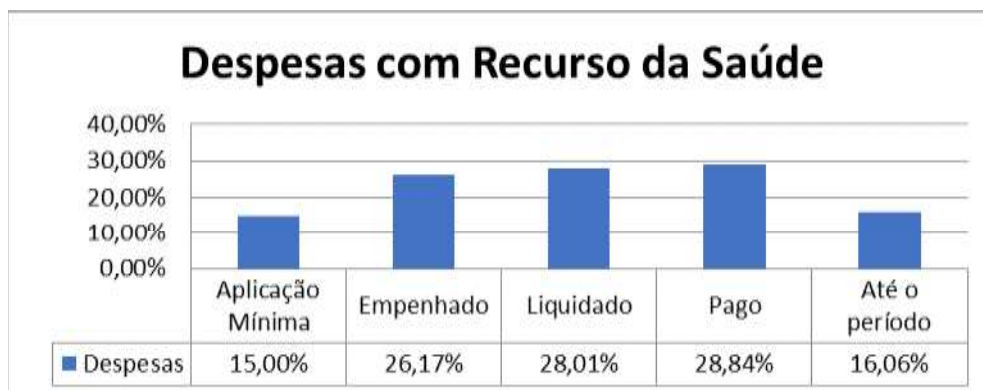
(Período de Análise: maio/2024)

## 7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (ART. 77, §4º, INC. III, ADTC DA CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

| DESCRIÇÃO                          | EMPENHADO     | %      | LIQUIDADO     | %      | PAGO          | %        |
|------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|----------|
| RECEITAS DE IMPOSTOS               |               |        |               |        | 55.266.970,20 |          |
| APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (15%) |               |        |               |        | 8.290.045,53  |          |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS            |               |        |               |        | -             | 4.983,86 |
| APLICADO                           |               |        |               |        | 15.482.106,08 |          |
| APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS  | 14.460.722,50 | 26,17% | 15.482.106,08 | 28,01% | 15.937.543,86 | 28,84%   |

O gráfico abaixo apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.



Destacamos que foi aplicado no mês de maio 28,01% com ações e serviços de saúde e que até o período o Município investiu 16,06% das receitas de impostos e transferências de impostos arrecadadas, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal.



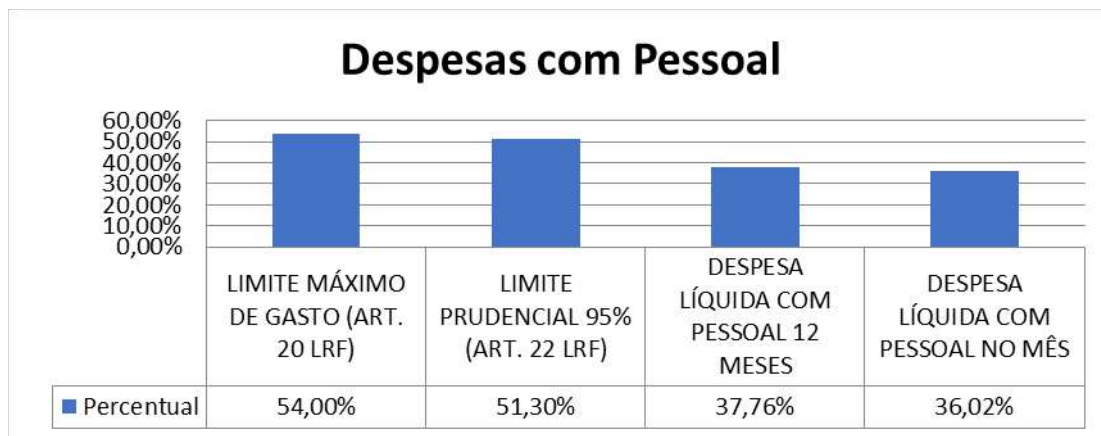
(Período de Análise: maio/2024)

## 8. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (ART. 22, LRF)

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

| DESPESA COM PESSOAL                  | ÚLTIMOS DOZE MESES |        | mai/24        |        |
|--------------------------------------|--------------------|--------|---------------|--------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA             | 762.631.665,84     |        | 70.603.614,47 |        |
| LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF) | 411.821.099,55     | 54,00% | 38.125.951,81 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)  | 391.230.044,58     | 51,30% | 36.219.654,22 | 51,30% |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL          | 287.934.375,51     | 37,76% | 25.430.667,92 | 36,02% |

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.



Verificamos que a despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses até o período analisado, representou 37,76% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Ressaltamos que o percentual apurado não excedeu o limite de 95% previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, e que o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.



(Período de Análise: maio/2024)

## 9. PRECATÓRIOS JUDICIAIS (EC 62/2009; ART. 100, CF)

O quadro a seguir apresenta os valores dos depósitos mensais ou anuais para o Tribunal de Justiça reconhecidos pela Prefeitura.

| CONTA DEPÓSITO JUDICIAL      | SALDO EM 31.12    | MOVIMENTAÇÃO      | SALDO ATÉ O PERÍODO |
|------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | 471.483,07        | 488.090,58        | - 16.607,51         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>471.483,07</b> | <b>488.090,58</b> | <b>- 16.607,51</b>  |

Valor depositado em favor do Tribunal de Justiça relacionado as parcelas mensais ou anual conforme Emenda Constitucional nº 62/2009.

Conforme apresentado no quadro acima, até o período analisado, há saldo depositado em conta especial do Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios.

A tabela a seguir apresenta o comportamento da dívida fundada interna reconhecidos até o período.

| DÍVIDAS FUNDADA INTERNA -CURTO PRAZO | SALDO EM 31.12       | MOVIMENTAÇÃO         | SALDO ATÉ O PERÍODO |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| PRECATÓRIOS TRABALHISTA              | 471.483,07           | 488.090,58           | - 16.607,51         |
| PARCELAMENTO INSS                    | 1.734.123,09         | 586.045,84           | 1.148.077,25        |
| FINANCIAMENTOS                       | 13.538.147,74        | 12.571.382,58        | 966.765,16          |
| <b>SUB TOTAL</b>                     |                      | <b>13.645.519,00</b> | <b>2.098.234,90</b> |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>15.743.753,90</b> | <b>13.645.519,00</b> | <b>2.098.234,90</b> |

| DÍVIDAS FUNDADA INTERNA -LONGO PRAZO | SALDO EM 31.12        | MOVIMENTAÇÃO | SALDO ATÉ O PERÍODO   |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| PRECATÓRIOS TRABALHISTA              | -                     | -            | -                     |
| PARCELAMENTO INSS                    | 11.500.000,00         | -            | 11.500.000,00         |
| FINANCIAMENTOS                       | 119.656.344,10        | -            | 119.656.344,10        |
| <b>SUB TOTAL</b>                     | <b>131.156.344,10</b> | <b>-</b>     | <b>131.156.344,10</b> |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>131.156.344,10</b> | <b>-</b>     | <b>131.156.344,10</b> |

Representa as obrigações a pagar de precatórios enquadrados no Regime Especial de Pagamento, Emenda Constitucional nº 62/2009, e também os precatórios enquadrados no Regime Ordinário.

Constata-se até o período analisado que a diminuição da dívida com precatórios judiciais representou 9,29% em relação ao exercício anterior.



(Período de Análise: maio/2024)

## 10. DÍVIDA CONSOLIDADA

O quadro a seguir apresenta a evolução dos Passivos de Longo Prazo (empréstimos e financiamentos) contratados pela Prefeitura e sua relação com a Receita Corrente Líquida do Município.

| DÍVIDA DE CURTO E LONGO PRAZO                      | SALDO EM 31.12        | MOVIMENTAÇÃO          | SALDO ATÉ O PERÍODO   | %            |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| PRECATÓRIOS TRABALHISTA                            | 471.483,07            | 488.090,58            | -16.607,51            | -103,52      |
| PARCELAMENTO INSS                                  | 13.234.123,09         | 586.045,84            | 12.648.077,25         | -4,43        |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       | 133.194.491,84        | 12.571.382,58         | 120.623.109,26        | -9,44        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                   | <b>146.900.098,00</b> | <b>13.645.519,00</b>  | <b>133.254.579,00</b> | <b>-9,29</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACUMULADA 12 MESES</b> |                       | <b>762.631.665,84</b> |                       |              |
| <b>PERCENTUAL DA DÍVIDA FUNDADA SOBRE RCL</b>      |                       | <b>17,47%</b>         |                       |              |

Refere-se as obrigações a pagar, com vencimento no curto e longo prazo, de débitos parcelados, empréstimos contratuais ou mobiliários, financiamento com instituições financeiras, precatórios judiciais e demais obrigações junto a fornecedores.

Em outra análise, constatamos que a dívida consolidada representa 17,47% da Receita Corrente Líquida do Município.

Conforme demonstrado, observa-se que o Município se encontra abaixo do limite de 120% da Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento do disposto no art. 3, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal e que o percentual apurado não ultrapassou o previsto art. 59, §1º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.



(Período de Análise: maio/2024)

## 11. AVALIAÇÃO DA ARRECAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa (principal e multa e juros) previstas a Lei Orçamentária Anual comparando com a receita arrecadada.

| RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA                         | PREVISTO             | ARRECADADO           | %            |
|--|----------------------|----------------------|--------------|
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS | 4.922.329,00         | 3.078.461,70         | 62,54        |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                          | 12.551.000,00        | 11.272.575,36        | 89,81        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>17.473.329,00</b> | <b>14.351.037,06</b> | <b>82,13</b> |

Constata-se no quadro acima, que a arrecadação da Dívida Ativa acumulada no exercício representou 82,13% da receita prevista para o exercício.



(Período de Análise: maio/2024)

## 12. AVALIAÇÃO DO RECOLHIMENTO COM ENCARGOS SOCIAIS

O quadro a seguir representa a despesa liquidada e paga com recolhimentos de encargos sociais e demais obrigações trabalhistas.

| DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS | NO MÊS              |                     | ATÉ O MÊS           |                     |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                               | LIQUIDADO           | PAGO                | LIQUIDADO           | PAGO                |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL         | 3.720.329,44        | 1.851.115,41        | 8.585.899,52        | 6.716.685,49        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>3.720.329,44</b> | <b>1.851.115,41</b> | <b>8.585.899,52</b> | <b>6.716.685,49</b> |

Constata-se no quadro acima que no mês de referência houve empenho e liquidação de despesa relativos à contribuição patronal.

Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor liquidado até o período foi na ordem R\$ 8.585.899,52 e o pago foi de R\$ 6.716.685,49.



(Período de Análise: maio/2024)

### 13. AVALIAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para despesas de custeio, comparando com a despesa liquidada.

| RELAÇÃO DE CUSTEIO   | AUTORIZADO            | EMPENHADO             | %             | LIQUIDADO             | %             |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| DIÁRIAS  | 1.362.580,00          | 444.453,00            | 32,62         | 439.983,00            | 32,29         |
| AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES  | 326.000,00            | 24.162,60             | 7,41          | 19.406,92             | 5,95          |
| MATERIAL DE CONSUMO  | 41.944.249,34         | 20.518.734,12         | 48,92         | 15.444.711,67         | 36,82         |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICA,<br>MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA | 788.005,00            | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO  | 18.502.843,97         | 12.853.438,15         | 69,47         | 8.464.323,35          | 45,75         |
| OUTRAS DESP. DE PES. DECORRENTE DE CONTRATO  | 1.884.120,00          | 1.688.947,99          | 89,64         | 630.959,38            | 33,49         |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | 1.978.889,00          | 1.371.839,20          | 69,32         | 645.592,97            | 32,62         |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 6.886.268,82          | 3.832.225,70          | 55,65         | 3.102.295,92          | 45,05         |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 176.660.872,99        | 100.957.844,26        | 57,15         | 88.056.279,10         | 49,84         |
| SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E<br>CONTRIBUIÇÕES                                      | 1.173.580,00          | 1.047.246,00          | 89,24         | 445.139,65            | 37,93         |
| AUXÍLIOS   | 100.000,00            | 39.502,00             | 39,50         | 39.502,00             | 39,50         |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS   | 34.190,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 6.487.635,00          | 1.600.350,40          | 24,67         | 1.596.950,40          | 24,62         |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS  | 6.526.675,00          | 3.437.735,01          | 52,67         | 3.437.139,37          | 52,66         |
| PENSÕES ESPECIAIS  | 3.627.562,00          | 1.397.931,36          | 38,54         | 1.233.430,40          | 34,00         |
| SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0,00                  | 0,00                  | #DIV/0!       | 0,00                  | #DIV/0!       |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 2.035.000,00          | 484.942,30            | 23,83         | 339.699,39            | 16,69         |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 24.930.064,07         | 23.604.578,55         | 94,68         | 23.586.141,86         | 94,61         |
| INDENIZAÇÃO PELA AÇÃO DE TRABALHO  | 978.490,00            | 59.159,78             | 6,05          | 59.159,78             | 6,05          |
| INDENIZAÇÃO PELA AÇÃO DE TRABALHO  | 2.000,00              | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>296.343.355,19</b> | <b>173.363.090,42</b> | <b>58,50%</b> | <b>147.540.715,16</b> | <b>49,79%</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |                       |                       |               | <b>343.893.444,31</b> |               |
| <b>PERCENTUAL DE CUSTEIO SOBRE RCL</b>   |                       |                       |               | <b>42,90%</b>         |               |

Conforme demonstrado, a DESPESA LIQUIDADADA com custeio representou até o período **49,79%** da despesa prevista para o exercício. Observa-se ainda, que a Prefeitura aplicou em custeio, o equivalente a **42,90%** da Receita Corrente Líquida do Município acumulada no exercício.



(Período de Análise: maio/2024)

#### 14. LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (E.C. 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse à Câmara de Vereadores comparado com o valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

| LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA                         | VALOR          |
|---|----------------|
| POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO                                | 108.465        |
| REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANT. (A)           | 578.599.515,17 |
| <b>PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE</b>       | <b>6%</b>      |
| VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE                   | 34.715.970,91  |
| ORÇAMENTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO                   | 804.876.000,00 |
| ORÇAMENTO PREVISTO PARA O LEGISLATIVO DEFINIDO NA LOA | 36.200.000,00  |
| REPASSE ATÉ O PERÍODO (B)                             | 14.464.987,91  |
| <b>PERCENTUAL REALIZADO</b>                           | <b>39,96%</b>  |

Conforme apresentado no quadro acima, até o período analisado, a Prefeitura limitou-se a transferir o determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Constatamos também que o valor repassado não superou 6,00% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, tampouco, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores – Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL</b>          |                       |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA        |                       |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO       | 185.665.713,96        |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA     |                       |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             |                       |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA</b>             |                       |
| COTA-PARTE FPM                               | 85.854.243,05         |
| COTA-PARTE ITR                               | 5.659.275,77          |
| COTA-PARTE DO ICMS                           | 266.922.920,94        |
| COTA-PARTE DO IPVA                           | 32.973.078,84         |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO           | 1.512.287,27          |
| COTA-PARTE DA CONT. INTERV. DOM ECON. - CIDE | 11.995,34             |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>578.599.515,17</b> |



(Período de Análise: maio/2024)

## 15. AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

| <b>MÊS</b>   | <b>FIXADO</b>        | <b>REPASSADO</b>     | <b>%</b>     | <b>DEVOLVIDO</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|--------------|------------------|
| Janeiro      | 2.892.997,58         | 3.016.666,67         | 104,27       | 0,00             |
| Fevereiro    | 2.892.997,58         | 3.016.666,67         | 104,27       |                  |
| Março        | 2.892.997,58         | 2.645.659,42         | 91,45        |                  |
| Abril        | 2.892.997,58         | 2.892.997,58         | 100,00       |                  |
| Maio         | 2.892.997,58         | 2.892.997,58         | 100,00       |                  |
| Junho        | 2.892.997,58         | 0,00                 | 0,00         |                  |
| Julho        | 2.892.997,58         | 0,00                 | 0,00         |                  |
| Agosto       | 2.892.997,58         | 0,00                 | 0,00         |                  |
| Setembro     | 2.892.997,58         | 0,00                 | 0,00         |                  |
| Outubro      | 2.892.997,58         | 0,00                 | 0,00         |                  |
| Novembro     | 2.892.997,58         | 0,00                 | 0,00         |                  |
| Dezembro     | 2.892.997,58         | 0,00                 | 0,00         |                  |
| <b>TOTAL</b> | <b>34.715.970,91</b> | <b>14.464.987,91</b> | <b>41,67</b> | <b>0,00</b>      |

Conforme apresentado no quadro acima constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo está abaixo do percentual previsto, considerando o Percentual Máximo permitido para repasse, considerando a Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, a qual ainda será ajustada, demonstrando o cumprimento a Emenda Constitucional 58/2009 que altera o Inciso IV do art. 29 e art. 29-A da Constituição Federal de 1988.



(Período de Análise: maio/2024)

## 16. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta os valores das licitações homologadas da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total homologada.

| DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO                            | EMPENHADO     | %     |
|--|---------------|-------|
| DESPESA EMPENHADA COMO CONCURSO                                | 0,00          | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE                                 | 0,00          | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS                        | 0,00          | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA                            | 9.540.261,14  | 34,56 |
| DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO PRESENCIAL                       | 469.499,00    | 1,70  |
| DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO ELETRÔNICO                       | 16.106.472,58 | 58,34 |
| DESPESA EMPENHADA COMO REGIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA            | 0,00          | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO CREDENCIAMENTO (II)                     | 0,00          | 0,00  |
| DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (III) - ART. 24   | 185.596,80    | 0,67  |
| DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (IV) - ART. 25          | 1.303.940,16  | 4,72  |
| DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL                    | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)                                 | 27.605.769,68 |       |
| TOTAL DE DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (V) = (II + III + IV) | 1.489.536,96  |       |
| PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((V/I))%                    | 5,40%         |       |

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que no período analisado, o valor homologado nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 foi da ordem de **R\$ 27.605.769,68**.

Abaixo a quantidade de licitações homologadas no período.

| MODALIDADES DE LICITAÇÃO               | QUANT.    |
|--|-----------|
| CONCURSO                               | 0         |
| CONVITE                                | 0         |
| TOMADA DE PREÇOS                       | 0         |
| CONCORRÊNCIA                           | 1         |
| REGISTRO DE PREÇOS                     | 1         |
| PREGÃO ELETRÔNICO                      | 5         |
| REGIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA           | 0         |
| CREDENCIAMENTO                         | 0         |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24        | 6         |
| INEXIGIBILIDADE - ART. 25              | 9         |
| OUTROS/NÃO APLICÁVEL                   | 0         |
| <b>TOTAL DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS</b> | <b>22</b> |



(Período de Análise: maio/2024)

## 17. AVALIAÇÃO DE ESTOQUES EM ALMOXARIFADO

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada e liquidada.

| RELAÇÃO DE ESTOQUE       | AUTORIZADO           | EMPENHADO            | %             | LIQUIDADO             | %             |
|--------------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| MATERIAL DE CONSUMO      | 41.944.249,34        | 20.518.734,12        | 48,92%        | 15.444.711,67         | 36,82%        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>41.944.249,34</b> | <b>20.518.734,12</b> | <b>48,92%</b> | <b>15.444.711,67</b>  | <b>36,82%</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |                      |                      |               | <b>343.893.444,31</b> |               |
| PERCENTUAL SOBRE RCL     |                      |                      |               | <b>4,49%</b>          |               |

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado e liquidado com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, 48,92% e 36,82% da despesa autorizada para o exercício.



(Período de Análise: maio/2024)

## **18. DESPESAS COM ADIANTAMENTO**

A concessão de adiantamento ainda não foi restabelecida pela atual Gestão, portanto, ressaltamos que no mês de MAIO de 2024 não houve concessão de adiantamento.



(Período de Análise: maio/2024)

## 19. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA SIGA

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia através do Sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

| TIPO DE DOCUMENTO                | PRAZO      | ENTREGA    | SITUAÇÃO |
|----------------------------------|------------|------------|----------|
| SIGA ABRIL                       | 10/05/2024 | 10/05/2024 | NO PRAZO |
| ETCM ABRIL                       | 20/05/2024 | 30/05/2024 | NO PRAZO |
| CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS - |            |            |          |

Quadro com movimentações o mês e situação de documento NÃO INFORMADO ou COM ATRASO.

Verificamos que no mês analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou 100%, o envio intempestivo foi na ordem de 0% e os documentos não informados foi de 0%.

Referente ao não encaminhamento de documentos eletrônicos para o Sistema SIGA, observamos que houve descumprimento das Instruções do Tribunal de Contas, ensejando ressalvas nas contas públicas do exercício em análise e não será emitido o recibo definitivo das contas públicas do exercício em análise.



(Período de Análise: maio/2024)

## 20. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PREVISTOS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a atividades governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada.

| PROGRAMA DO GOVERNO                                | INICIAL        | ATUALIZADO     | EMPENHADO      | %       | LIQUIDADO     | %       |
|--|----------------|----------------|----------------|---------|---------------|---------|
| MELHORIA DA COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA            | 17.203.345,00  | 19.390.817,55  | 12.031.843,87  | 62,05   | 8.522.417,04  | 43,95   |
| PROGRAMA ATENÇÃO AO CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER     | 3.418.225,00   | 5.844.381,24   | 4.204.077,77   | 71,93   | 3.403.874,01  | 58,24   |
| PROGRAMA MAIOR OFERTA DE PROCEDIMENTOS E SERV      | 11.810.000,00  | 12.027.000,00  | 7.245.286,03   | 60,24   | 5.196.137,03  | 43,20   |
| PROGRAMA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES       | 1.418.569,00   | 668.569,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA MAIS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA          | 210.000,00     | 210.000,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA SAÚDE NA HORA                             | 48.895.514,00  | 51.231.145,68  | 29.793.506,07  | 58,16   | 28.380.502,29 | 55,40   |
| PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL                     | 3.547.325,00   | 3.556.325,00   | 1.399.750,14   | 39,36   | 1.165.461,79  | 32,77   |
| PROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE      | 40.000,00      | 40.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA HOSPITAL E MATERNIDADE GILENO DE SÁ       | 20.119.120,00  | 19.159.613,25  | 9.799.464,91   | 51,15   | 9.152.166,21  | 47,77   |
| PROGRAMA CUIDADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA        | 20.000,00      | 20.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA       | 659.770,00     | 809.098,99     | 496.790,13     | 61,40   | 386.817,60    | 47,81   |
| PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                     | 29.902.325,00  | 32.329.782,76  | 13.283.033,15  | 41,09   | 8.248.120,99  | 25,51   |
| PROGRAMA CORONAVÍRUS - COVID - 19                  | 221.000,00     | 121.000,00     | 7.000,00       | 5,79    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA PROMOÇÃO À SAÚDE                          | 2.438.004,00   | 2.238.004,00   | 531.296,29     | 23,74   | 529.101,51    | 23,64   |
| PROGRAMA CUIDADO COM OS ANIMAIS                    | 52.500,00      | 52.500,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA                     | 141.079.030,00 | 123.137.403,53 | 78.509.983,71  | 63,76   | 75.313.966,26 | 61,16   |
| PROGRAMA ZONA RURAL E ESTRADAS VICINAIS            | 9.739.868,00   | 16.209.583,46  | 9.907.438,53   | 61,12   | 8.857.904,48  | 54,65   |
| PROGRAMAS PORTAIS DA CIDADE                        | 315.000,00     | 0,00           | 0,00           | #DIV/0! | 0,00          | #DIV/0! |
| PROGRAMA ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS               | 18.491.455,00  | 15.602.794,80  | 4.744.603,24   | 30,41   | 4.744.603,24  | 30,41   |
| PROGRAMA LEM MAIS SEGURA                           | 26.593.695,00  | 27.119.262,94  | 13.800.045,64  | 50,89   | 12.021.227,74 | 44,33   |
| PROGRAMA BASE DA GUARDA MUNICIPAL                  | 1.050.000,00   | 1.050.000,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL            | 24.663.260,00  | 26.597.902,37  | 11.935.828,68  | 44,88   | 9.953.080,36  | 37,42   |
| PROGRAMA POLÍTICAS HABITACIONAIS E MAIS MORADIA    | 249.690,00     | 249.690,00     | 2.002,00       | 0,80    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO                    | 110.250,00     | 110.250,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS               | 5.612.538,00   | 5.612.538,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA PARQUE DA CIDADE                          | 220.500,00     | 220.500,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA LIMPEZA URBANA                            | 30.152.605,00  | 30.052.605,00  | 15.327.210,45  | 51,00   | 14.022.051,35 | 46,66   |
| PROGRAMA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS        | 967.000,00     | 967.000,00     | 187.500,00     | 19,39   | 187.500,00    | 19,39   |
| PROGRAMA LEM MAIS VERDE                            | 34.860,00      | 34.860,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL                        | 991.000,00     | 991.000,00     | 228.365,84     | 23,04   | 228.365,84    | 23,04   |
| PROGRAMA ENERGIA LIMPA                             | 330.750,00     | 330.750,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO                             | 170.210,00     | 170.210,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E O          | 529.715,00     | 529.715,00     | 43.534,50      | 8,22    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA AGRICULTURA FORTE                         | 3.932.880,00   | 3.920.880,00   | 1.302.527,86   | 33,22   | 1.010.824,07  | 25,78   |
| PROGRAMA LEM CULTURAL                              | 9.366.920,00   | 8.990.976,65   | 6.714.599,08   | 74,68   | 4.524.648,19  | 50,32   |
| PROGRAMA VIVER BEM MELHOR                          | 7.260.182,00   | 7.013.998,40   | 2.019.460,49   | 28,79   | 1.457.544,97  | 20,78   |
| PROGRAMA PRAÇAS DA CIDADE                          | 1.641.714,00   | 1.641.714,00   | 100.445,47     | 6,12    | 97.445,47     | 5,94    |
| PROGRAMA LAZER PARA TODOS                          | 12.892.559,00  | 14.250.000,99  | 7.340.786,84   | 51,51   | 6.759.523,09  | 47,44   |
| PROGRAMA LEM DESENVOLVIDA                          | 13.374.275,00  | 12.862.275,00  | 957.054,37     | 7,44    | 766.089,43    | 5,96    |
| PROGRAMA SETOR INDUSTRIAL. COMERCIAL E             | 1.347.685,00   | 1.279.444,50   | 657.262,50     | 51,37   | 539.276,00    | 42,15   |
| PROGRAMA ALVARÁ SEM BUROCRACIA                     | 21.000,00      | 21.000,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA ESPAÇO DO EMPREENDEDOR                    | 57.960,00      | 57.960,00      | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA APOIO A EVENTOS                           | 1.310.000,00   | 1.305.000,00   | 2.000,00       | 0,15    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA SETOR MÉDIO INDUSTRIAL                    | 787.500,00     | 763.968,00     | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA           | 5.914.295,00   | 5.924.295,00   | 2.837.685,09   | 47,90   | 2.360.540,79  | 39,85   |
| PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE, DIGITAL E SUSTENTÁVEL | 1.383.060,00   | 1.372.060,00   | 0,00           | 0,00    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA GOVERNANÇA PERMANENTE SIGOP               | 53.578.920,00  | 48.964.261,22  | 26.380.870,18  | 53,88   | 23.002.476,51 | 46,98   |
| PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E               | 27.029.902,00  | 27.092.806,05  | 12.793.859,63  | 47,22   | 11.137.292,29 | 41,11   |
| PROGRAMA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO           | 58.065,00      | 58.065,00      | 2.000,00       | 3,44    | 0,00          | 0,00    |
| PROGRAMA CONSELHOS MUNICIPAIS                      | 520.700,00     | 532.400,00     | 228.202,00     | 42,86   | 126.985,50    | 23,85   |
| PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                     | 203.309.300,00 | 208.617.427,08 | 106.420.882,31 | 51,01   | 90.066.018,42 | 43,17   |
| PROGRAMA INFANTIL                                  | 7.017.465,00   | 11.129.577,90  | 6.335.586,65   | 56,93   | 5.536.413,48  | 49,75   |
| PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR                        | 10.748.000,00  | 10.042.153,06  | 6.818.026,69   | 67,89   | 6.341.984,26  | 63,15   |
| PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO       | 205.265,00     | 880.879,80     | 540.924,80     | 61,41   | 345.424,80    | 39,21   |



**(Período de Análise: maio/2024)**

|                             |                       |                       |                       |              |                       |              |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | 5.651.230,00          | 6.028.939,00          | 1.027.028,96          | 17,03        | 557.529,96            | 9,25         |
| PROGRAMA EJA CAPACITA       | 10.000,00             | 10.000,00             | 0,00                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>768.676.000,00</b> | <b>769.444.384,22</b> | <b>395.957.763,87</b> | <b>51,46</b> | <b>344.943.314,97</b> | <b>44,83</b> |



(Período de Análise: maio/2024)

## **21. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**

Não houve denúncias ou representações relevantes a serem incluídas neste parecer pelo responsável pelo Controle Interno.



(Período de Análise: maio/2024)

## 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as análises realizadas conclui-se que, apesar de algumas deficiências detectadas, o Poder Executivo, de forma geral atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos dentro da receita arrecadada e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais. Ao finalizar este relatório, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, cientes de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos Controles Internos e Externos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 21 de junho de 2024.

Edvaldo  
Bezerra da  
Silva  
24832782487

Assinado de forma  
digital por Edvaldo  
Bezerra da Silva  
24832782487  
Dados: 2024.06.21  
09:56:09 -03'00'

---

Edvaldo Bezerra da Silva  
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

**(Período de Análise: maio/2024)**

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pela Diretoria de Controle Interno do Município sobre a Prestação de Contas do mês de maio de 2024, tal como dispõe o art. 21 da Resolução nº 1.120/05. Luís Eduardo Magalhães – BA, em 21/06/2024.



---

**Ondumar Ferreira Borges Junior**  
**Prefeito Municipal**